



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 32/2026

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **GERALDO PAULO RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 547.785.496-00, viúvo da ex-segurada, Sra. Marta Pires Ferreira Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 548.040.866-68, matrícula 088203, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Escolar - SEDE, falecida em 24 de abril de 2026, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 41 da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000 c/c Art. 40, § 7º, II da CF/1988 com a redação dada pela EC 41/2003 no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo percebida pela servidora na data anterior ao óbito, a partir de 24 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 24 de junho de 2026.

Mariana Nominato Silva
Diretora Executiva do FUMPREV